



XI Jornada Lei Maria da Penha

RELATÓRIO FINAL



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro João Otávio de Noronha
Conselheiros: Carlos Augusto de Barros Levenhagen
Bruno Ronchetti de Castro
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Gustavo Tadeu Alkmin
Carlos Eduardo Oliveira Dias
Rogério José Bento Soares do Nascimento
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
Luiz Cláudio Silva Allemand
José Norberto Lopes
Henrique de Almeida Ávila
Maria Tereza Uille Gomes

Secretário-Geral: Júlio Ferreira de Andrade
Diretora-Geral: Julhiana Miranda Melhoh Almeida

**Coordenação do evento e
elaboração do relatório** Juíza Andremara dos Santos

EXPEDIENTE

Secretaria de Comunicação Social
Secretário de Comunicação Social Luiz Cláudio Cunha
Projeto gráfico Eron Castro

2017

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br



XI Jornada Lei Maria da Penha

A XI Jornada da Lei Maria da Penha foi realizada na sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em Salvador, no dia 18 de agosto de 2017, organizada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça, com o apoio dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios, e, em especial, do Tribunal de Justiça anfitrião, nos termos do inciso X do art. 4º da Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, e legislação pertinente.



XI Jornada Lei Maria da Penha

O evento contou com o total de 186 participantes, assim distribuídos:

CARGO/FUNÇÃO	PARTICIPANTES
Juiz(a)	74
Desembargador(a)	10
Advogado(a)	5
Defensor(a)	6
Promotor(a)	16
Policia	4
Psicólogo(a)	3
Assistente social	3
DelegadO(a) de Polícia	2
Outros/sem identificação de cargo, função ou profissão	64



XI Jornada Lei Maria da Penha

Magistrados, por Estado:

ÓRGÃO	JUÍZES	DESEMBARGADORES
TJ-AC	1	1
TJ-BA	37	2
TJ-AL	2	-
TJ-AP	1	-
TJ-CE	2	-
TJ-DFT	1	-
TJ-GO	-	1
TJ-MA	2	1
TJ-MG	2	1
TJ-PE	2	-
TJ-MS	1	-
TJ-MT	2	1
TJ-PA	2	1
TJ-PB	2	-
TJ-PE	2	-
TJ-PI	1	1
TJ-PR	1	-
TJ-RJ	1	1
TJ-RN	1	-
TJ-RS	2	-
TJ-SC	2	-
TJ-SE	4	-
TJ-SP	2	-
TJ-TO	1	-



XI Jornada Lei Maria da Penha

Com foco na construção da paz em casa por meio da utilização da Justiça Restaurativa para ampliação da efetividade da Lei Maria da Penha, a Jornada contou com cerimônia de abertura muito concorrida e serviu de ponto de encontro entre duas políticas nacionais do Conselho Nacional de Justiça, as quais têm o interesse comum de promover a dignidade humana da vítima no contexto da família e da sociedade: a Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e a Política de Justiça Restaurativa.





XI Jornada Lei Maria da Penha





XI Jornada Lei Maria da Penha

Depois da cerimônia de abertura, na qual a Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Cármen Lúcia, expôs as razões pelas quais se faz necessária a construção de uma cultura de paz, sem prejuízo das medidas punitivas já asseguradas pela Lei Maria da Penha, iniciou-se a Mesa Redonda: “Lei Maria da Penha e Justiça Restaurativa: uma nova lente para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher”, tendo como moderador o Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro e debatedoras as Professoras Marília Montenegro Pessoa de Mello e Fernanda Cruz da Fonseca Rosenblatt e as Juízas de Direito Laryssa Angélica Copack Muniz (TJPR), Andrea Hoch Cenne e Madgéli Frantz Machado (TJRS).

As Professoras Marília Montenegro Pessoa de Mello e Fernanda Cruz da Fonseca Rosenblatt apresentaram o panorama geral da pesquisa “Entre práticas retributivas e restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário” que estão realizando para o CNJ, cujo resultado será exibido no próximo mês de outubro, além de pesquisas outras já realizadas sobre o tema, expondo, também, a parte teórica e conceitual básica sobre a Justiça Restaurativa, suas peculiaridades e as especificidades da violência doméstica.

Em seguida, as Juízas de Direito Laryssa Angélica Copack Muniz, Andrea Hoch Cenne e Madgéli Frantz Machado compartilharam as suas experiências com a aplicação da Justiça Restaurativa nos juizados e varas especializadas dos quais são titulares, encerrando-se a mesa sem debate, devido ao adiantado da hora, em decorrência do atraso verificado no início da programação e da necessidade de se prosseguir com as oficinas do turno vespertino.

As oficinas realizadas na XI Jornada constituíram-se em vivências da prática de círculos de construção de paz, planejadas e realizadas com facilitadoras capacitadas na metodologia dos círculos de construção de paz, utilizados pioneiramente em aplicações judiciais no Canadá pelo juiz Barry Stuart, e sistematizados e difundidos por Kay Pranis. Estes trabalhos contaram com o apoio decisivo da Professora Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima (Juíza de Direito do TJBA e Professora Adjunta da Universidade Católica do Salvador) e da Psicóloga Lastênia Soares (Diretora do Programa de Justiça Juvenil Restaurativa do Instituto *Terre des Hommes*, em Fortaleza/CE).



XI Jornada Lei Maria da Penha

A escolha dessa metodologia deveu-se ao entendimento de ser ela a mais adequada ao tema, uma vez que, conforme reconhecido nas “Diretrizes das Nações Unidas para uma mediação eficaz”, a mediação não é adequada para o tratamento da matéria objeto da Lei n. 11.340/2016, “uma vez que acordos neutros em matéria de gênero se mostraram prejudiciais ao bem-estar, à segurança e às necessidades das mulheres”¹.

Todas as facilitadoras que atuaram nas oficinas possuem capacitação em círculos de construção de paz (cursos de extensão, especialização, formação para habilitar instrutores e até pós-doutorado na área). São elas: Andrea Hoch Cenne²; Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima³; Jéssica da Silva Paixão⁴; Josineide Gadelha Pamplona Medeiros⁵; Julia de Barros Caribé⁶; Jurema Carolina da Silveira Gomes⁷; Laryssa Angélica Copack Muniz⁸; Lastênia Soares de Lima⁹; Ludmilla Khatarina Rocha de Lima¹⁰; Maria Fausta Cajahyba Rocha¹¹; Michele Scherer Becker¹² e Rafaela Duso¹³.





XI Jornada Lei Maria da Penha



Durante a plenária, espaço destinado ao compartilhamento do aprendizado, participantes dos 12 grupos que formaram as 9 oficinas realizadas se manifestaram, na seguinte ordem: Haroldo Luiz Rigo da Silva (juiz, TJSE); Maria José Alves da Silva (Promotora Pública, MPAL); Sandra Regina Teodoro Reis (desembargadora, TJGO); Ana Cristina Silva Mendes (juíza, TJMT); Lúcia Iloizio Barros Bastos (promotora, MPRJ); Elcí de Cássia Silva Santos (mediadora, TJBA); Leina Mônica Temóteo de Sousa (assistente social TJPI); Márcia Faria Mathey Loureiro (juíza, TJSP); Érica Verícia Canuta de Oliveira Veras (COPEVID; promotora, MPRN); Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo (promotora, MPBA); Magno Gomes de Oliveira (juiz, TJCE) e Ben-Hur Viza (juiz, TJDF).



XI Jornada Lei Maria da Penha



Informados de que as propostas apresentadas por eles nas oficinas haviam sido integradas à Carta da Jornada então em elaboração como ações importantes a serem desenvolvidas pelo CNJ, falaram sobre como a técnica de círculo de construção de paz foi aplicada em seu grupo, do seu sentimento em relação à vivência, da surpresa positiva que proporcionaram a integração e o desarmamento dos ânimos, do desconhecimento sobre o que é Justiça Restaurativa e da impressão ante o primeiro contato com o tema, das desconfiças, das reflexões e das preocupações suscitadas pela aplicação da Justiça Restaurativa no enfrentamento à violência doméstica, com destaque para os pontos que seguem apresentados como necessidades a serem equacionadas:



XI Jornada Lei Maria da Penha

1. Aprofundamento no tema da Justiça Restaurativa;
2. Criação de mais varas especializadas;
3. Capacitação das equipes técnicas em questões de gênero e em Justiça Restaurativa;
4. Fortalecimento da rede de proteção às mulheres;
5. Preservação da palavra da vítima;
6. Discussão de um novo modelo de suspensão de processo, com a participação da vítima;
7. Melhoria da estrutura das varas e capacitação de seus servidores;
8. Ouvida do Ministério Público e das equipes antes do envio de um caso para procedimento restaurativo;
9. Estudo prévio dos casos aos quais será aplicada a Justiça Restaurativa;
10. Critérios para assegurar a voz e a proteção da mulher;
11. Investimento na capacitação em Justiça Restaurativa, com mais regulamentação sobre o como aplicá-la na área da violência doméstica, sem trair os princípios e garantias da Lei Maria da Penha;
12. Reavaliação acerca da jurisprudência sobre o tema da violência doméstica;
13. Debate sobre a oportunidade de aplicação da Justiça Restaurativa na área da violência doméstica e da técnica adequada, visando a não revitimização;
14. Incompatibilidade de os membros das equipes multidisciplinares de atendimento funcionarem como facilitadores;
15. Reconhecimento de que a Lei Maria da Penha não é do Poder Judiciário, mas fruto do movimento de defesa dos direitos das mulheres;
16. Avaliação da aplicação da Justiça Restaurativa em crimes de violência doméstica apenas na fase da execução da pena;
17. Ouvida da sociedade;
18. Atenção para o fato de a ONU não haver recomendado o uso da mediação para tratar as questões de violência doméstica.



XI Jornada Lei Maria da Penha

Foi informado a todos os presentes que a Presidente do Conselho Nacional de Justiça e a Diretora-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Ministras Cármen Lucia e Maria Thereza de Assis Moura, respectivamente, assinaram o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do STJ do dia 18 de agosto de 2017. O objeto do mencionado ajuste é a conjugação de esforços para elaboração, desenvolvimento de conteúdo e realização de cursos e ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados para o enfrentamento da violência doméstica familiar, com enfoque nas técnicas e práticas de Justiça Restaurativa.

No encerramento, a desembargadora Nágila Brito, titular da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, afirmou a sua tranquilidade com o entrosamento das duas políticas nacionais do Conselho Nacional de Justiça, discutidas na XI Jornada, pois constatou com as juízas, psicólogas e professoras que atuaram como facilitadoras nas oficinas que a aplicação da Justiça Restaurativa no enfrentamento da violência doméstica pressupõe uma carga horária elevada de capacitação aprofundada em cursos presenciais e a distância na matéria.

Também durante o encerramento, a promotora de justiça Érica Verícia Canuta de Oliveira Veras, coordenadora da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COPEVID, do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, fez a entrega de ofício no qual, além de declarar o acolhimento com entusiasmo do convite formulado aos promotores de justiça de todos os estados para participarem da XI Jornada da Lei Maria da Penha, colocou-se à disposição para construção de uma proposta conjunta sobre o tema da XI Jornada.

Informou a respeito da aprovação da aplicação da Justiça Restaurativa no âmbito da violência doméstica em reunião extraordinária daquele órgão, desde que observados a compatibilização das práticas restaurativas com as garantias previstas na Lei n. 11.340/2006, bem como os seguintes pressupostos:



XI Jornada Lei Maria da Penha

1. Capacitação em gênero para os facilitadores da Justiça Restaurativa, conciliadores e mediadores;
2. Não extinção de procedimento, inquérito policial e processo penal com a Justiça Restaurativa;
3. Não aplicação da Justiça Restaurativa aos casos de lesões graves e gravíssimas, cárcere privado, estupro, feminicídios, tentados e consumados, entre outros delitos graves;
4. Plena informação da vítima sobre a Justiça Restaurativa e sua voluntariedade;
5. Estudo psicossocial prévio para analisar a conveniência do encaminhamento para a Justiça Restaurativa;
6. Consulta prévia do Ministério Público antes do encaminhamento da vítima e do autor da violência para a Justiça Restaurativa;
7. Capacitação em Justiça Restaurativa e mediação para membros do Ministério Público (promotores de justiça e procuradores de justiça);
8. Informação, no processo penal, se houve composição civil dos danos (morais e patrimoniais) na Justiça Restaurativa e os respectivos termos do acordo;
9. Atenção para a prática de conferência comunitária nos casos de violência doméstica e familiar, de modo a não expor a vítima”.



XI Jornada Lei Maria da Penha



Embora não tenha havido tempo para o debate, realizou-se a escuta qualificada dos diversos pontos de vista apresentados pelos participantes durante as oficinas. Os apontamentos foram agrupados e consolidados, sendo integrados, em caráter geral, à Carta da XI Jornada, submetida à Plenária no final do evento, como produto de construção coletiva cuja sistematização e redação contou com a contribuição decisiva dos juízes de direito (em ordem alfabética) Álvaro Kalix Ferro (TJRO), Deyvis de Oliveira Marques (TJRN) e Nartir Datas Weber (TJBA); das servidoras Beatriz Barros Morais Alves (TJBA) e Luísa Helena Lemos da Cruz (CNJ); e, também, da participação pontual dos juízes Ana Cristina de Freitas Mota (TJPE) e Wagner Ribeiro Rodrigues (TJBA).



XI Jornada Lei Maria da Penha

- 1 Disponível em: <http://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/GuidanceEffectiveMediation_UNDPA2012_pt_Jun2015correction_0.pdf>.
- 2 Pós-graduada pela Escola Superior da AJURIS (Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul). Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Juíza de Direito titular do Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Novo Hamburgo, unidade referência em Justiça Restaurativa na área de violência doméstica no Estado do Rio Grande do Sul desde sua implantação, em outubro de 2014. Vice- Coordenadora do Núcleo de Estudos de Justiça Restaurativa da Escola da AJURIS. Facilitadora certificada em Justiça Restaurativa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Representante da Região Sul na Comissão Legislativa do VIII FONAVID - Fórum Nacional de Juizes da Violência Doméstica. Integrante da COPEAM - Comissão Paritária de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Doenças Decorrentes, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Integrante do Comitê Coordenador de Justiça Restaurativa do TJ/RS. Integrante da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Coordenadora do CEJUS da Comarca de Novo Hamburgo/RS.
- 3 Doutora em Saúde Pública pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da UFBA. Pós-graduada em Saúde Pública na Escola Nacional de Saúde Pública da FIOCRUZ. Graduada em Enfermagem (UFJF) e em Direito (UCSAL). Pós-doutora pelo *Center for Justice and Peacebuilding - Zehr Institute for Restorative Justice* (EUA) e na *University of Notre Dame, UND* (EUA), nesta, como bolsista *Fulbright*. Juíza de Direito do Estado da Bahia, com atuação até dezembro de 2003, quando se aposentou voluntariamente. Graduação inicial em Enfermagem (UFJF) e posterior graduação em Direito (UCSAL). Trabalha e pesquisa sobre Direitos Humanos, Direito à Saúde, Direito da criança, Família, Justiça Restaurativa e Educação em DH. Coordena o Grupo Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família (UCSal), criado em 2002. Foi Consultora na área do Direito da Criança em Timor-Leste (2007-2009). Docente parceira do ISC-UFBA desde 2004. Professora Visitante da UFSB em 2013-2014. Membro da Comissão Científica de Justiça Restaurativa da AMB (2014-2016). Docente do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea (UCSAL). <http://lattes.cnpq.br/4133901855237809>.
- 4 Mestra em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Pós-graduanda em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília (UNB). Graduada em Direito (UCSAL). Instrutora de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção da Paz, com supervisão da Professora Kay Pranis. Possui formação técnica como Mediadora Judicial (TJ-BA/UFBA) e facilitadora de círculos pela TDH Brasil e AJURIS. Professora das disciplinas Mediação e Arbitragem, Direitos Fundamentais e Direito da Criança e do Adolescente na Faculdade Devry Ruy Barbosa, com experiência em metodologia da pesquisa científica e programas de extensão. Advogada atuante em processos de mediação familiar/mediação comunitária e em supervisão de Centros Judiciários de Solução de Conflitos. Assessora Jurídica na Fundação da Criança e do Adolescente, Autarquia do Estado da Bahia. Pesquisadora do Grupo Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família (UCSAL/CNPq) em estudos sobre Justiça Juvenil, Famílias, Justiça Restaurativa e Educação em Direitos Humanos. <http://lattes.cnpq.br/1171223956841785>.
- 5 Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará. Graduada em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde, atualmente é titular da Vara da Infância e Juventude. Facilitadora de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz pela Escola Superior da Magistratura da AJURIS - RS, com Kay Pranis, e também pelo Instituto *Terre des Hommes*. É Coordenadora do Centro Judiciário de Justiça e Cidadania no Município de Santarém-PA, onde implantou e desenvolve o Programa de Justiça Restaurativa Amazônia da Paz, em parceria com a Universidade Federal do Oeste do Pará, a ONG *Terre des Hommes* e outras instituições do Oeste do Pará. Também é facilitadora e multiplicadora de círculos de construção de paz e Justiça Restaurativa e membro do Grupo de Trabalho constituído pela Presidência do TJPA para implementar a Justiça Restaurativa em âmbito estadual. <http://lattes.cnpq.br/1031428388775377>.
- 6 Mestra em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador (bolsista FAPESB). Especialista em Direito Civil pela Faculdade Baiana de Direito. Graduada em Direito pela Universidade Católica do Salvador. Professora de Direito Civil, Direito da Criança e do Adolescente e TCC. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família (CNPq-UCSal). Facilitadora de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz pela Escola Superior da Magistratura da AJURIS - RS. Desenvolve pesquisa nos âmbitos do ensino jurídico, justiça restaurativa e abuso sexual infantil intrafamiliar, além de atividades de tutoria em elaboração de projetos de pesquisa e artigos científicos com bolsistas e voluntários de iniciação científica. Como advogada, atuou nas áreas Cível, Família e da Criança e do Adolescente. <http://lattes.cnpq.br/1507294643124369>.
- 7 Pós-graduada em Processo Civil pelo Instituto Brasileiro de Ensino Jurídico - IBEJ e em Direito «lato sensu» pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP. Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa/PR. Foi Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos, Cidadania e Práticas Restaurativas - CEJUSC, da Comarca de Ponta Grossa/PR, de julho 2014 a abril de 2017. É Facilitadora de Círculos de Construção de Paz e membro da Comissão de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. <http://lattes.cnpq.br/3304397414567477>.



XI Jornada Lei Maria da Penha

- 8** Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, (PUC/PR). Pós-graduada lato sensu em direito processual pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP). Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Juíza de Direito Substituta da Comarca de Ponta Grossa, com atuação na 4ª Vara Criminal (violência doméstica), 2ª Vara Criminal e Vara de Infância e Juventude. Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e Práticas Restaurativas (CEJUSC) da Comarca de Ponta Grossa (PR). Membro da Comissão Estadual de Práticas Restaurativas do TJPR. <http://lattes.cnpq.br/7083150051538419>.
- 9** Mestra em Educação pela Universidade São Marcos-SP. Especialização em psicopedagogia pela Escola de Psicopedagogia do Ceará e Clínica, EPCE, e em Mediação de Conflitos pela Universidade de Fortaleza-CE. Graduada em Psicologia pela Universidade de Fortaleza-CE. Professora do Curso de psicopedagogia da Universidade Estadual do Ceará e do Curso de Psicopedagogia da Universidade Vale do Acaraú. Instrutora e Facilitadora de Cursos em Justiça Restaurativa e Práticas Restaurativas, com formação pela especialista norte-americana Kay Prannis e pelo Instituto ISA-ADRS, Instituto de Soluções Avançadas-RJ. Cursos de aperfeiçoamento na área, ministrados pela Associação Palas Athena do Brasil, PALAS ATHENA, Brasil; *International Institute for Restorative Practices*, IIRP, Estados Unidos; e *Terre des hommes Lausanne*, TDH, Suíça. Experiência na área de Psicologia Social e Educacional, com ênfase em Processos Grupais e de Comunicação, práticas educativas e formação de profissionais. Desde 2008, trabalha no setor de educação e formação na organização não governamental *Terre des hommes Lausanne* no Brasil, onde, desde 2010, é ponto focal em proteção psicossocial para projetos de *Terre des hommes* na América Latina. <http://lattes.cnpq.br/6401545636543158>.
- 10** Advogada. Mestranda em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia. Graduada em Direito pela UCSAL. Colaboradora da Assessoria Jurídica no Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Bahia. Mediadora (em formação) em Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Facilitadora de Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa pela Escola Superior da Magistratura - AJURIS/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família - UCSal/CNPq desde maio de 2012. Cofundadora e professora voluntária no Projeto Educação Musical para a Cidadania - PROEMUCI, desenvolvendo oficinas de Língua Portuguesa e Produção Textual com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Organizadora de palestras e oficinas com famílias sobre educação em Direitos. <http://lattes.cnpq.br/4133901855237809>.
- 11** Pós-graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Estácio de Sá-RJ. Graduada em Direito pela Universidade Federal da Bahia, UFBA. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, onde é titular da 5ª Vara do Sistema de Juizados Especiais Criminais, em Salvador. Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa de 1º Grau. Membro do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa do 2º Grau. Membro do Grupo de Pesquisa em Justiça Restaurativa da Faculdade de Direito da UFBA. Instrutora em Processos Circulares, formada pelo curso de Kay Pranis, no *Center for Justice and Peacebuilding* - *Eastern Mennonite University*, Harrisonburg, Washington-DC, EUA.
- 12** Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Juíza de Direito do Estado do Rio Grande do Sul desde fevereiro de 2005. Já atuou nas Comarcas de Tenente Portela, Sapucaia do Sul, Canoas, Panambi, Três Coroas, Catuípe, Cruz Alta e Novo Hamburgo. Desde junho de 2015, é Juíza Titular do Juizado da Violência Doméstica da Comarca de São Leopoldo. É Juíza líder da Justiça Restaurativa na Comarca de São Leopoldo e também atua como facilitadora em círculos não conflitivos.
- 13** Especialista em Terapia de Família e de Casal pelo Instituto da Família de Porto Alegre. Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua como facilitadora de Procedimentos Restaurativos e Perita de Processos das Varas de Família e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, onde, desde 2015, é membro da equipe de Formadores do Programa Justiça para o século 21. Instrutora de Cursos de Formação para Facilitadores de Procedimentos Restaurativos e Círculos de Construção de Paz. Instrutora de cursos presenciais e tutora de cursos na modalidade de ensino a distância. É coordenadora executiva dos cursos de Justiça Restaurativa e coordenadora do grupo de estudos de casos atendidos pelas metodologias da Justiça Restaurativa (Círculos de Construção de Paz e Procedimentos Restaurativos com Ênfase na Vítima) da Escola Superior da Magistratura da AJURIS. <http://lattes.cnpq.br/5851579582596122>.

www.cnj.jus.br